



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.354, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O ESTADO DE ALAGOAS A PROMOVER A DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE PESQUISA DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação de um imóvel situado no Povoado Saúde, no bairro de Ipioca, Maceió/AL, possuindo acesso por uma estrada vicinal no mesmo povoado, tendo 1,2 km de distância da AL-101 Norte, adquirido pelo Estado de Alagoas mediante desapropriação, decorrente da declaração de utilidade pública realizada por meio do Decreto Estadual n° 69.135, de 14 de fevereiro de 2020, para ser destinado à instalação de uma unidade de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, em Alagoas,

P-08 de coordenadas N=8.945.391,580m e E=212.076,550m; daí segue confrontando com a propriedade do Senhor Cataldo Pirito com os seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: P-08, Az. de 267°59'08" e dist. de 574,90m até o ponto P-09 de coordenadas N=8.945.371,372m e E=211.502,010m, Az de 00°00'00" e dist. de 356,24m até o ponto P-10 de coordenadas N=8.945.727,610m e E=211.502,010m; daí segue confrontando com a estrada vicinal sentido Povoado Saúde com os seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: P-10, Az. de 85°57'44" e dist. de 54,53m até o ponto P-11 de coordenadas N=8.945.731,450m e E=211.556,410m; daí segue atravessando e confrontando com a estrada vicinal com os seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: P-11, Az. de 01°11'24" e dist. de 23,60m até o ponto P-01 de coordenadas N=8.945.755,040m, e E=211.556,900m; daí segue confrontado com propriedade do Senhor Cataldo Pirito com os seguintes pontos, coordenadas, azimutes e distâncias: P-01, Az. de 354°32'27" e dist. de 65,00m até o ponto P-02 de coordenadas N=8.945.854,130m e E=211.547,430m, Az. de 85°19'44" e dist. de 235,65m até o ponto P-03, início da descrição deste perímetro, encerrando área de 16,6309ha.